



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO N° 758/2015

Designa a Secretária Municipal de Assistência Social para assinar em contas bancárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 76, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Secretária Municipal de Assistência Social para assinar em contas bancárias do Município de Vila Pavão junto ao Banco do Brasil – Agência Nova Venécia/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL	CONTA N°
Eraldino Jann Tesch CPF: 416.079.457-20	Edna Ramlow Beling CPF: 007.970.117-02	16.290-6
		13.709-X

Art. 2º As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ n° 36.350.346.0001/67.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal